



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº _____ **, DE 2023**
(Do Sr. Deputado **JUNIO AMARAL**)

Susta os efeitos de dispositivo, do Decreto nº 11.463, de 31 de março de 2023, que revoga a Ordem do Mérito Princesa Isabel.

O CONGRESSO NACIONAL, no uso de suas atribuições e, com fundamento no art. 49, incisos V, X e XI, da Constituição Federal, decreta:

Art. 1º Ficam suspensos os efeitos do art. 4º do Decreto nº 11.463, de 31 de março de 2023, que “Institui o Prêmio Luiz Gama de Direitos Humanos”.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Editado por meio do Decreto nº 11.277, de 8 de dezembro de 2022, a Ordem do Mérito Princesa Isabel foi criada para premiar aqueles que tenham prestado notáveis serviços, em âmbito nacional ou internacional, relacionados com a proteção e a promoção dos direitos humanos e o atendimento e a assistência aos públicos-alvo do então Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, como preceituado no art. 2º do Decreto mencionado.

A razão da Ordem do Mérito em questão receber o nome da nossa saudosa Princesa Isabel é justamente reconhecer a grandeza da



primeira estadista que o Brasil, ainda à época do Império, teve diante das regências da princesa. Em sua primeira regência, sancionou a Lei do Ventre Livre em 28 de setembro de 1871, seguindo a mesma ideia de liberdade que tinha Dom Pedro II. Conforme o historiador Pedro Calmon¹, o Imperador era o primeiro abolicionista da nação.

Na década seguinte, a Coroa Imperial se aliou oficialmente ao movimento abolicionista, que tinha em seu meio nomes como o do advogado Luís Gama, além de Joaquim Nabuco e José do Patrocínio. Com isso, ao final da década de 1880, a Princesa Isabel assume a sua terceira regência, a qual foi definida pelo historiador Pedro Calmon da seguinte maneira: “a terceira regência da princesa não podia ser tranquila, como as anteriores, porque a empolgara o sentimento abolicionista”².

Nesse sentido, descrevia-se que o abolicionismo da princesa se tornara corajoso em 1886, quando do episódio das camélias do Leblon, quando impediu que a polícia atacasse um quilombo ali mantido pelo negociante José de Seixas Magalhães, com negros foragidos³.

Seguindo os relatos históricos, em 1887, “os escravocratas, indignados com a orientação abolicionista do trono, já o maldiziam, vingativamente”⁴, em clara oposição às ações não só da Princesa Isabel, nesse momento regente, mas também do Imperador Dom Pedro II. Com isso, “no intervalo das sessões legislativas a princesa fixara o seu plano. Em 12 de fevereiro [de 1888] punha-se à frente, em Petrópolis, de uma batalha de flores em benefício da abolição. Conviera Cotegipe em apresentar às Câmaras, quando abrissem em maio, ‘um projeto com uma forma prudente de abolição’, ouvidas as várias correntes”⁵.

Conseqüentemente ao esforço e apoio da Princesa Isabel ao movimento abolicionista, Ferreira Viana redigiu o projeto que foi apresentado ao Parlamento, no dia 8 de maio, pelo Ministro conservador Rodrigo Silva. E, em 13 de maio, ocorreu a sua aprovação, bem como a sanção da Lei Áurea pela princesa.

¹ CALMON, Pedro. *História do Brasil*. 5v. 3 ed. Rio de Janeiro: Livraria José Olympio Editora, 1971.

² *Ibid.*, p. 1850.

³ *Ibid.*, p. 1852.

⁴ *Ibid.*, p. 1855-1856.

⁵ *Ibid.*, p. 1850.



“A cerimônia da assinatura, no Paço da Cidade, foi indescritível nos seus tons emocionantes, o povo a vitoriar a ‘Redentora’, oradores deslumbrados, pelas ruas uma onda sonora, de festa desfeita. Embriaguez de regozijo; a Confederação Abolicionista dirigindo tudo; Patrocínio, de joelhos, a querer beijar os pés da regente, e retórico, transfigurado: ‘Minha alma sobe de joelhos nestes Paços!’”⁶, descreve o historiador Pedro Calmon como era a comemoração popular e a relação do movimento abolicionista com a princesa nesse momento histórico.

Tamanho era o apreço que recebia a princesa que, conforme anotou Rebouças, em 28 de setembro de 1888 foi estabelecida a Guarda Negra da Redentora, composta por antigos escravos que juravam dar o sangue pela monarquia. Infelizmente, como previsto por Nabuco e Patrocínio, a princesa era popular, tal qual o Imperador, mas a represália dos escravocratas veio com tamanha força que o Império cai em 1889 e é estabelecido, mediante um golpe militar, a República, impedindo que políticas públicas de inclusão dos escravos libertos, já imaginadas pela monarquia, fossem colocadas em prática.

Por lutar pelas liberdades, dentre elas a dos indivíduos que foram assolados pela escravidão no Brasil, o reconhecimento de se nominar uma Ordem do Mérito como Princesa Isabel demonstra a grandeza do nosso tempo em lembrar dos estadistas e políticos que tivemos no passado e representam orgulhosamente uma tradição política brasileira que defendia a vida e as liberdades individuais.

Contudo, de maneira lastimável, o atual Presidente da República e seu Ministro de Direitos Humanos, em evidente negacionismo histórico da proximidade da Princesa Isabel com o movimento abolicionista e a sua própria defesa intransigente da abolição da escravatura em apoio às liberdades individuais, revoga a Ordem do Mérito Princesa Isabel.

Ainda mencionamos que é possível a coexistência do Prêmio Luiz Gama de Direitos Humanos, criado pelo art. 1º do Decreto nº 11.463, de 31 de março de 2023, com a Ordem do Mérito Princesa Isabel, instituída pelo Decreto 11.277, de 8 de dezembro de 2022. Ambos os personagens foram relevantes e de grande importância na defesa dos direitos humanos do Brasil

⁶ Ibid., p. 1852.



no século XIX e merecem esse reconhecimento, sem, contudo, que demos espaço para extremismos e negacionismos históricos, os quais motivam o ódio e a divisão do país.

Ante o exposto, por acreditar ser meritória a manutenção da Ordem do Mérito Princesa Isabel, em paralelo ao Prêmio Luiz Gama de Direitos Humanos, pedimos o apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição para sustar os efeitos do art. 4º, do Decreto nº 11.463, de 2023, dispositivo que revoga a Ordem do Mérito Princesa Isabel.

Sala das Sessões, em de de 2023.

Deputado JUNIO AMARAL – PL/MG

